



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4904/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 120.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

12 – Secretaria Municipal de Planejamento

01 - Sec. Mun. Planejamento

04 – Administração

04121 - Planejamento e Orçamento

04121000102.193 - Manutenção da Secretaria de Planejamento

3.1.90.04.00.0000 – Contratações por tempo determ -R\$ 3.000,00

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas -R\$36.000,00

3.1.90.11.74.0000 – Subsídios - R\$40.000,00

3.1.90.13.02.0000 – Contribuições Previd. INSS - R\$ 6.000,00

3.3.90.14.00.0000 – Diárias Pessoa Civil - R\$ 8.000,00

3.3.90.30.00.0000 - Material Consumo - R\$ 2.000,00

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Desp. Locom. - R\$ 5.000,00

3.3.90.35.00.0000 – Serviços de Consultoria - R\$ 3.000,00

3.3.90.36.00.0000 – Outros serviços de terceiros PF - R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de terceiros PJ -R\$ 5.000,00

3.3.90.46.00.0000 – Auxílio alimentação - R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento Mat.Perm. -R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

§ 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º o superávit financeiro no valor de R\$ 120.000,00, resultante dos recursos livre de competência de arrecadação municipal.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO C.VICENTE
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 05/02/2013.livro 34.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
